

abpi.empauta.com

Associação Brasileira da Propriedade Intelectual
Clipping da imprensa

Brasília, 19 de janeiro de 2023 às 08h03
Seleção de Notícias

BOL - Notícias | BR

Direitos Autorais

Corinthians entra na Justiça para garantir que é dono do seu próprio hino	3
--	----------

FAVOR

Consultor Jurídico | BR

18 de janeiro de 2023 | Direitos Autorais | Direito de Imagem

Bruno Gallucci: A falta de regulamentação dos e-sports no Brasil	4
---	----------

CONSULTOR JURÍDICO

18 de janeiro de 2023 | Marco regulatório | INPI

Marcas com baixo poder distintivo devem coexistir com outras semelhantes, diz STJ	7
--	----------

CONSULTOR JURÍDICO

Migalhas | BR

18 de janeiro de 2023 | Patentes

MIGALHAS nº 5.523	8
--------------------------------	----------

Jota Info | DF

18 de janeiro de 2023 | ABPI

Brasil tem aumento acelerado de patentes sob críticas de queda na qualidade	15
--	-----------

LETÍCIA PAIVA

Corinthians entra na Justiça para garantir que é dono do seu próprio hino

O Corinthians acionou a Justiça para garantir que poderá continuar utilizando seu hino "Campeão dos Campeões" sem restrições. O departamento jurídico alvinegro teme entraves no futuro, e por isso acionou na via judicial uma editora que alega ter direitos sobre a música e representantes dos herdeiros do autor. O que aconteceu? O Corinthians entrou com ação contra a Editora Musical Corisco, que alega ter assinado um contrato de edição em 1969 com o compositor Lauro D'Avila, e também contra a Musiclave Editora Musical, que se declara representante dos herdeiros do autor do hino. O processo, de novembro de 2022, foi ajuizado na 30ª Vara Cível de São Paulo e ainda não teve conclusão. Ele tem como objetivo evitar novos incômodos como um que aconteceu em 2011, quando o clube recebeu notificação extrajudicial da Musiclave por conta da execução do hino em uma propaganda da TV Bandeirantes. Essa notificação de 2011 não gerou processo, mas fez o Corinthians saber que existia um contrato de 1969 e que a Musiclave poderia eventualmente alegar direitos sobre o hino.

O jurídico do Timão quer acabar com o entrave e oficializar o hino como propriedade do clube, sem qualquer condição ou necessidade de pagamento pela utilização. "Desde os idos de 1955, e até o surgimento da notificação de 2011 - que não teve qualquer desdobramento - jamais foi exigida qualquer autorização prévia do titular ou contrapartida pela utilização, o que reforça a ideia de que o Corinthians sempre esteve autorizado a fazer uso do hino como seu pa-

trimônio cultural e institucional. De 1955, quando foi institucionalizado como hino do clube, até 1985, quando o autor da obra faleceu, nenhum pedido de autorização ou restrição foi imposto ao Corinthians pelo criador do hino. O mesmo ocorreu depois de sua morte, pois o Corinthians continuou a usar a obra de forma livre, sem sequer saber da existência da editora". Trecho do processo obtido pelo UOL. O que está por trás? O primeiro hino do Corinthians é de 1930, mas não vingou.

Em 1952, Lauro D'Avila criou o "Campeão dos Campeões". A partir de 1954, com o título paulista, a música passou a ser cantada em todos os jogos. No ano seguinte, o então presidente Alfredo Ignácio Trindade intitulou a canção como hino oficial e fez o acordo verbal com o compositor. Os registros do Ecad (Escritório Central de Arrecadação e Distribuição) apontam que a música tem três cadastros: "Hino do Corinthians", "Hino do Corinthians/Campeão dos Campeões" e "Campeão dos Campeões". Lauro D'Avila tem três músicas no Ecad: a própria "Campeão dos Campeões", além de "Hino dos anos 60" e "Gaviões da Fiel". O Corinthians argumenta que os registros apontam que Lauro D'Avila foi autor de obras musicais sempre relacionadas ao Corinthians: "Foi o marco da breve e reduzida atuação como compositor", diz o Timão no processo. O Corinthians tenta garantir um acordo e afirma que não impediria que as editoras cobrem direitos autorais de quem gravar o hino.

O processo ainda está aberto.

Bruno Gallucci: A falta de regulamentação dos e-sports no Brasil

Artigos Opinião E-sports, a posição da nova ministra e a falta de regulamentação 18 de janeiro de 2023, 21h15 Imprimir Enviar Por Bruno Gallucci Crescendo a cada dia, os e-sports ou esportes eletrônicos tornaram-se uma verdadeira febre no Brasil. E muitos jovens brasileiros estão iniciando sua carreira profissional em diversas categorias. Entretanto, nos últimos dias os e-sports ganharam as manchetes dos principais veículos de comunicação nacionais por conta de uma declaração da nova ministra do Esporte, Ana Moser, que considerou que a modalidade deve ser considerada não como um esporte, mas como parte da indústria do entretenimento. Segundo a ex-atleta de vôlei, o esporte eletrônico não receberá incentivo financeiro do ministério. Ela destacou, ainda, que a Lei Geral do Esporte, que está em tramitação no Senado, aponta que esporte é "toda forma de atividade predominantemente física que, de modo informal ou organizado, tenha por objetivo atividades recreativas, a promoção da saúde, o alto rendimento esportivo ou o entretenimento".

E reforçou que "o esporte eletrônico é uma indústria de entretenimento, não é esporte. Então, você se diverte jogando videogame, você se divertiu. 'Ah, mas o pessoal treina para fazer'. Treina, assim como o artista. Eu falei esses dias, assim como a Ivete Sangalo também treina para dar show e ela não é atleta da música. Ela é simplesmente uma artista que trabalha com entretenimento. O jogo eletrônico não é imprevisível. Ele é desenhado por uma programação digital, cibernética. É uma programação, ela é fechada, ela não é aberta, como o esporte". As colocações da nova ministra dlevantam, literalmente, a bola sobre a polêmica do enquadramento do e-sports e seus atletas. As falas de Ana Moser incomodaram ainda mais os jogadores por todo Brasil, pois ela comparou a preparação de um gamer a de um cantor, como Ivete Sangalo, para um show. Ou seja, por não ter uma regulamentação específica no Brasil, fica aquela dúvida: o e-sports pode ser considerado uma modalidade esportiva ou apenas en-

tretenimento? Imoportante ressaltar que o e-sports é formatado em competições que acontecem dentro de um game, um jogo eletrônico, mas que são disputados por jogadores profissionais, em categorias individuais ou coletivas.

Assim, são competições compostas por atletas profissionais que são contratados por clubes como Corinthians, Flamengo, entre outros, e realizam treinos específicos para disputarem campeonatos, que atraem milhões de pessoas em todo o mundo através da internet e cercado de empresas que oferecem contratos milionários, com cifras que já se aproximam dos valores pagos atualmente no futebol profissional. Ou seja, as competições seguem os mesmos caminhos do esporte profissional no mundo. Na minha visão, o entretenimento fica por parte daqueles que estão assistindo os jogos, pois os atletas, atualmente, têm toda uma preparação especial e treinamentos específicos para as competições. O e-sports possui ligas profissionais que possuem um número de audiência elevado, com transmissões ao vivo em canais esportivos, e que são extremamente disputadas, em que apenas os atletas mais bem preparados conseguem se sobressair. Além disso, o e-sports vem ganhando um novo público mais jovem dentro dessa nova geração que já nasce ligada na tecnologia.

Por isso, a ministra deveria incentivar a discussão pela regulamentação da modalidade e não simplesmente descartar seus atletas e competições do calendário esportivo nacional. Cabe destacar que juridicamente, com relação aos atletas de e-sports, também existe uma discussão. Hoje, os jogadores e jogadoras possuem contratos de trabalho e direitos assegurados pela legislação trabalhista. O mercado tem utilizado uma combinação de normas da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), do Código Civil e da Lei 9.615/1998, a Lei Pelé, legislações que definem regras para a prática de esportes no Brasil. Basicamente, a mesma legislação utilizada nas relações desportivas tradicionais. Na prática, as equi-

Continuação: Bruno Gallucci: A falta de regulamentação dos e-sports no Brasil

pes de e-sports necessitam que os jogadores tenham disponibilidade para representar o time em campeonatos, jogos patrocinados e eventos e outros diversos tipos de competições disponíveis no mercado. Nesse caso, é inegável que o jogador tenha de ser um profissional especializado, que treine de forma periódica, que receba uma remuneração definida e siga as regras e condutas do time, características que personalizam uma relação de emprego. Todos esses requisitos que os times buscam em um jogador estão previstos na CLT e são definidos como pressupostos de vínculo empregatício, como: personalidade; não eventualidade; onerosidade; e subordinação. Vale ressaltar que a contratação dos atletas sob o regime da CLT segue o mesmo padrão de qualquer contratação tradicional.

Essa é a modalidade de contratação juridicamente mais segura, pois todos os impostos necessários serão recolhidos no ato do pagamento do salário e registrados perante os órgãos fiscalizadores. De outro lado, existe a possibilidade de as equipes contratarem os jogadores como prestadores de serviços, através de pessoas jurídicas (PJs) constituídas pelos atletas. Nesse caso as regras serão definidas pelo Código Civil nos artigos 593 a 609, modalidade menos custosa, mas extremamente arriscada sob a ótica da legislação trabalhista, pois pode configurar uma fraude. Nessa hipótese, a equipe irá contratar o atleta para que atue em favor do time na figura de uma empresa prestadora de serviços constituída pelo jogador. A equipe pagará um valor fixo e não há encargos trabalhistas a serem recolhidos pela equipe, basta apenas pagar os valores determinados no contrato entre a equipe e o atleta. Essa contratação é formalizada através de um contrato de prestação de serviços, que definirá regras para as atividades, e teoricamente não haverá qualquer vínculo empregatício entre as partes. Porém, sabemos que os jogadores precisam de treinamento diário, além de seguir as regras determinadas pelas equipes.

Nesse caso, se durante a rotina do dia a dia o jogador reunir os requisitos do vínculo empregatício, este poderá posteriormente ingressar com uma ação judicial, requerer o reconhecimento do vínculo e o

pagamento de todas as verbas trabalhistas desde o início de sua relação com a equipe. Já a Lei 9.615, ou Lei Pelé, é usada com menos frequência para esses casos, uma vez que na data da elaboração da lei os esportes eletrônicos não eram definidos ou reconhecidos como atividade esportiva. Porém, no artigo 3^a, inciso III, da Lei Pelé existe uma definição que pode ser aplicada aos atletas de e-sports: "Artigo 3^a - O desporto pode ser reconhecido em qualquer das seguintes manifestações.

Inciso III - desporto de rendimento, praticado segundo normas gerais desta lei e regras práticas desportiva, nacionais ou internacionais, com a finalidade de obter resultados e integrar pessoas e comunidades do país e estas com as de outras nações". Outro ponto importante é a questão do direito de imagem de atletas, tema que há muito tempo vem sendo discutido na Justiça do Trabalho, com o enraizamento de entendimentos que não condizem com a evolução legislativa sobre o tema e do desporto em si. Devido aos altos valores que esses direitos podem alcançar, muitos times pagam os direitos de imagem diretamente para uma empresa pertencente ao jogador, que possui um contrato de trabalho ativo, para não pagar os impostos necessários.

Essa prática, muito comum nos esportes de alto rendimento, também vem sendo explorada no e-sports. Porém, à luz da legislação, pode ser caracterizada também como fraude à legislação trabalhista. A respeito desse tema, a Lei Pelé sofreu uma nova modificação, trazida pela Lei nº 13.155, de 4 de agosto de 2015, com a inclusão do parágrafo único ao artigo 87-A, com a seguinte redação: "Quando houver, por parte do atleta, a cessão de direitos ao uso de sua imagem para a entidade de prática desportiva detentora do contrato especial de trabalho desportivo, o valor correspondente ao uso da imagem não poderá ultrapassar 40% da remuneração total paga ao atleta, composta pela soma do salário e dos valores pagos pelo direito ao uso da imagem". Portanto, pela falta de uma legislação específica, todas essas categorias de contratação vêm sendo utilizadas para a contratação de atletas de esportes eletrônicos.

Continuação: Bruno Gallucci: A falta de regulamentação dos e-sports no Brasil

E, por isso, é essencial que a nova ministra do Esporte se sensibilize com os atletas que disputam essas competições em jogos eletrônicos para garantir, além dos incentivos necessários, uma segurança jurídica de todos os envolvidos nas competições. [Topo da página](#) [Enviar](#) Bruno Gallucci é advogado

especialista em Direito Desportivo e sócio do escritório Guimarães e Gallucci Advogados. Revista Consultor Jurídico, 18 de janeiro de 2023, 21h15

Marcas com baixo poder distintivo devem coexistir com outras semelhantes, diz STJ

Notícias
Carne de vaca
Marcas com baixo poder distintivo devem coexistir com outras semelhantes, diz STJ
18 de janeiro de 2023, 8h49
Imprimir
Enviar
A 4ª Turma do Superior Tribunal de Justiça reafirmou entendimento de que marcas dotadas de baixo poder distintivo, formadas por elementos de uso comum, evocativos, descritivos ou sugestivos, podem ter de suportar o ônus de coexistir com outras semelhantes. Com isso, o colegiado confirmou acórdão do Tribunal Regional Federal da 2ª Região (TRF-2) que decidiu que o nome "Rose & Bleu" não goza de distintividade suficiente para fins de registro de marca perante o Instituto Nacional da Propriedade Industrial (**INPI**). O relator, ministro Raul Araújo, explicou que, nos termos do artigo 124, incisos VI e VIII, da Lei de Propriedade Industrial, vocábulos genéricos, de uso comum, e que designam produtos ou serviços inseridos do segmento de atuação da sociedade, bem como as cores e suas denominações, exceto se combinadas de modo peculiar e distintivo, não são registráveis como marca. Proteção integral

Em 2005, uma empresa que atua no comércio de roupas infantis pediu ao **INPI** o registro da marca mista "Rose & Bleu", para garantir o seu uso exclusivo no território nacional. O **INPI** concedeu o registro, com o apostilamento "sem direito ao uso exclusivo dos elementos nominativos". Diante disso, a empresa ajuizou contra o **INPI** ação ordinária visando à anulação do ato administrativo, com a concessão dos registros sem qualquer ressalva. Ao ter o pedido rejeitado em duas instâncias, a empresa recorreu ao

STJ pleiteando a proteção integral da marca "Rose & Bleu", para seu uso exclusivo em todo o território nacional. Nome corriqueiro

Segundo Raul Araújo, não é possível o uso exclusivo da expressão "Rose & Bleu" pela empresa porque os signos "rosa" e "azul" guardam associação íntima com o segmento de roupas infantis, femininas e masculinas. O magistrado acrescentou que a expressão é formada pela junção de dois signos abstratamente irregistráveis. Da maneira como disposta e combinada, a expressão não alcança distintividade suficiente a merecer a proteção almejada. "As cores rosa e azul são tradicionalmente associadas aos gêneros feminino e masculino, principalmente no que se refere aos infantes e, apesar de não descreverem os elementos essenciais nem fazerem referência direta ao segmento de roupas e acessórios infantis, possuem 'laço conotativo entre a marca e a atividade designada'", observou o ministro. Ao negar provimento ao recurso especial, o relator ressaltou que a marca "Rose & Bleu", por ser dotada de baixo poder distintivo e ser formada por elementos de uso comum e sugestivos, "deve suportar o ônus de coexistir com outras semelhantes". Com informações da assessoria de imprensa do Superior Tribunal de Justiça. para ler o acórdão

REsp 1.339.817

Topo da página
Imprimir
Enviar
Revista Consultor Jurídico, 18 de janeiro de 2023, 8h49

MIGALHAS nº 5.523

Informações jurídicas de quarta-feira, 18 de janeiro de 2023. Quarta-Feira, 18 de janeiro de 2023 - Migalhas nº 5.523.

Fechamento às 09h17.

"Há uma dignidade convencional que consiste em desconhecer o dever e a justiça para dar satisfação ao orgulho do poder."

Machado de Assis

Poder de investigação do MP

Em 2015, o STF decidiu - não sem muita polêmica - que o Ministério Público tem competência para instaurar e conduzir investigações. Após uma Lava Jato y otras cositas más, não estaria na hora de a Suprema Corte marcar um novo encontro com o tema? ()

Data e hora

O assunto da migalha anterior voltou à pauta do Supremo. Após ministro Fachin pedir destaque em cinco ações que tratam da competência e regulação do MP para instaurar e conduzir investigações criminais, os julgamentos serão reiniciados em plenário físico, em data a ser definida. ()

Democracia Inabalada

Após o 8 de janeiro, Dia da Infâmia, STF lança a campanha Democracia Inabalada. ()

Migalhas dos leitores - "A Corte da resistência"

"Aí estão eles, nesta fotografia eterna, a trabalhar em defesa da Constituição e, por extensão, da nossa jovem democracia, obra ainda em construção. Goste-se deles, ou não; paciência! Porém, desrespeitá-los, ofendê-los, nunca! Em momento gravíssimo da vida da nação, cumpriram com seu dever! E não há negar que não nos faltaram, que hon-

raram com coragem incomum as togas com que os vestimos." Raphael Carneiro da Rocha Filho

Antonio Conselheiro

Se os golpistas estivessem acampados num lugar neutro (longe de quartéis), e centralizados num único local do país, preferencialmente ermo, estaríamos hoje assistindo a uma nova Canudos. Com efeito, há todos os componentes semelhantes. Entendedores (da história brasileira) entenderão (o que queremos dizer).

Um magistrado no meio do caminho

A propósito da guerra de Canudos, o que pouca gente sabe é que o líder dos fanáticos, Antonio Conselheiro, teve uma discussão com o juiz da cidade, e foi isso que acabou fazendo eclodir a luta. Advertindo que qualquer semelhança é mera coincidência, convidamos o leitor a conhecer essa migalha da história. ()

Baldado indulto - Caso Carandiru

Ministra Rosa Weber suspendeu trecho do derradeiro decreto de Bolsonaro que concedia indulto a policiais condenados pelo massacre do Carandiru. ()

Orçamento

Com seis vetos, Lula sanciona orçamento de 2023. Presidente vetou R\$ 4,2 bi referentes ao Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico.

Pix versão 2023

Limite, saque, troco, fraude: Pix entrou em 2023 com nova versão, mais moderna. Entre as mudanças estão a extinção do limite individual de transação e a possibilidade de o usuário alterar o que considera "horário noturno". Migalhas ouviu advogados sobre as

mudanças, que são consideradas positivas e sem aumento de risco. Assista. ()

Dividendos

O jornal Valor Econômico noticia que o ex-diretor de exploração e produção da Petrobras Guilherme Estrella, conhecido como o pai do pré-sal, pediu ao TCU que suspenda, em caráter liminar, o pagamento de dividendos de cerca de R\$ 22 bilhões, previsto pela empresa para quinta-feira, por contrariar, na visão dele, os interesses da companhia.

Concorrência

Cade instaurou inquérito administrativo para investigar supostas práticas de abuso de posição dominante no mercado de distribuição de aplicativos para dispositivos com sistema iOS por parte da Apple. A investigação foi aberta a pedido do Mercado Livre.

Caso Americanas

Em meio à revelação de um rombo bilionário na contabilidade, as Lojas Americanas terão até cinco dias úteis para dar respostas ao ministério da Justiça. A Secretaria Nacional do Consumidor notificou a varejista para que preste esclarecimentos. ()

Diga-me quem controlas...

O caso das Lojas Americanas está muito nebuloso. Por que ainda não se criou uma comissão de investigação? Ao que parece, querem camuflar o modus operandi da falcaturia. Com efeito, não é simples escamotear R\$ 20 bilhões numa contabilidade, por mais criativo que seja o contador. Nesse sentido, ninguém duvida: há mais variáveis entre o escriturado e o risco sacado do que sonha nossa vã filosofia.

Comissão de Anistia

O ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania

recompôs a Comissão de Anistia. Portaria com a definição dos novos membros - entre eles vítimas dos anos de chumbo - foi publicada ontem no DOU. ()

CDC

Homem que comprou iPhone sem carregador e sem fone de ouvido não será indenizado e nem receberá abatimento proporcional aos objetos faltantes da Apple. A decisão é da 4ª turma recursal do TJ/RJ. A relatora entendeu que a mudança na venda do produto foi amplamente divulgada pela empresa. ()

Seguro-desemprego

Trabalhador dispensado que tem CNPJ ativo pode receber seguro-desemprego. Desembargador do TRF da 1ª região considerou que o fato de o trabalhador possuir um CNPJ não necessariamente resulte em recebimento de renda. ()

Trabalho

Em Aracaju/SE, juíza do Trabalho negou pedido de sindicato que solicitava equipamento de proteção individual contra covid-19 a motoristas vinculados a Uber. Segundo a magistrada, "empresas estão sendo compelidas a subsidiar a compra de máscaras e álcool gel, com reembolso de valores acima dos que voluntariamente praticava, sem que a Constituição Federal e a lei a obriguem". ()

Discriminação

STJD julgou e puniu 13 de 19 casos sobre atos discriminatórios em 2022. Atos de injúria racial e cânticos homofóbicos lideram as denúncias. ()

Colunas

Porandubas políticas

Ainda sobre os atos de vandalismo em Brasília, Gaudêncio Torquato mostra como a intolerância tem

avanzado na índole nacional. ()

Coluna Migalhas Notariais e Registrais

Juristas Thomas Nosch, Renato Nalini e José Luiz Germano tratam da desjudicialização com a participação dos serviços notariais e registrais. ()

Novos Horizontes do Direito Privado

Entre locadores e locatários, há muitas dúvidas sobre o regime jurídico da contratação da locação e o desconhecimento do regime jurídico da locação urbana. Veja as análises de Carlos Alberto Garbi. ()

Gramatigalhas

O saudoso leitor Newton Silveira tinha enviado à coluna Gramatigalhas a seguinte mensagem:

"Acerca da evolução ou involução da Língua Portuguesa entre os jornalistas, gostaria de que se comentasse um vício que é comum aos jornalistas e membros do Congresso: o uso indiscriminado do de que em objetos diretos, 'como eu penso de que'...".

Se você também quer saber o que o Dr. José Maria da Costa pensa a esse respeito, então .

Manual de Redação Jurídica - Seu guia diário!

Chegou a nova tiragem da 6ª edição do "Manual de Redação Jurídica", de autoria do professor e colunista migalheiro José Maria da Costa. Corra e garanta o seu exemplar. ()

Recordar é aprender!

Quem é seu maior ídolo? Afinal, ídolo tem feminino? Essa dúvida já foi respondida pelo professor. Venha lembrar. ()

Apoiadores

para conhecer os festejados Apoiadores de Migalhas

Migalhas de peso

- "Uma nova possibilidade de imigração para os EUA para brasileiros com cidadania portuguesa", por Witer Desiqueira (Witer, Pessoni & Moore an International Law Corporation). ()

- "Meios processuais para reparação civil de ilícito praticado na **internet**", por Fabio Farias Campista (CMARTINS Advogados). ()

- "O papel primordial do advogado na formalização de contratos", por Guilherme Dolabella e Samili Woichekoski (Barreto Dolabella - Advogados). ()

- "Novo procedimento no eSocial deve ser aplicado pela área de RH das empresas para 2023", por Ana Lúcia Pinke Ribeiro de Paiva e Marcos Rafael Faber Galante Carneiro (Araújo e Policastro Advogados). ()

- "Onde está a exceção da verdade no processo civil?", por Renato Opice Blum e Bruno Henrique Cordeiro (Opice Blum, Bruno e Vainzof Advogados Associados). ()

- "A advocacia e a participação em atos contra o estado democrático de direito", por Bernadete Kurtz (Associação Brasileira de Advogados Trabalhistas - ABRAT). ()

Apoiadores

para conhecer os festejados Apoiadores de Migalhas

#ficaadica

Já está disponível a 5ª edição do livro "Lavagem de Dinheiro", de autoria de Gustavo Badaró e Pierpaolo Bottini. A obra é ampliada e atualizada de acordo com a lei 13.964/19. ()

Baú migalheiro

Há 334 anos, em 18 de janeiro de 1689, nasceu o político, filósofo e escritor francês Charles-Louis de Secondat, conhecido como Montesquieu. O filósofo ficou conhecido por suas críticas severas da monarquia absolutista, formando a teoria da separação dos Poderes, atualmente consagrada em muitas das modernas Constituições internacionais, inclusive a Constituição Brasileira. (Compartilhe)

Sorteio

Com a intenção de promover e registrar um momento histórico na luta pelos direitos de adolescentes em privação de liberdade e, especificamente, celebrar a conquista alcançada com o HC coletivo 143.988, o Instituto Alana lança a publicação "Pela dignidade: a história do habeas corpus coletivo pelo fim da superlotação no sistema socioeducativo", que resgata a persistência de órgãos do sistema judiciário, como as defensorias públicas, e da sociedade civil na busca por alcançar essa realidade. Sete migalheiros serão agraciados com a obra. ()

Agradecimento

Migalhas agradece ao Instituto Alana pelo exemplar da obra "Pela dignidade: a história do habeas corpus coletivo pelo fim da superlotação no sistema socioeducativo", que ocupa lugar de destaque em nossa biblioteca.

Novidades

A 12ª edição da obra "Curso de Economia", da Thomson Reuters - Revista dos Tribunais, de autoria de Fábio Nusdeo, traz as atualizações com o conteúdo sobre a lei de liberdade econômica e o papel do Estado no cenário da pandemia. () Dia 29/3, das 18 às 21h, na Livraria Martins Fontes, em SP, acontece o lançamento da obra "Direito em Transformação - Estratégia e Inovação para Advogados" (Lumen Juris), escrita por Paulo Silvestre de Oliveira Junior, que ofe-

rece uma análise aprofundada sobre o cenário atual e futuro imediato da profissão jurídica. Barcellos Tucunduva Advogados divulgou "Informativo Tributário" sobre "Restabelecimento do voto de qualidade no CARF". ()

Migalhíssimas

Entre os dias 23 e 25/1, os sócios do escritório Dannemann Siemsen, Gustavo de Freitas Moraes, Joaquim Eugenio Goulart e Pedro Henrique Borges de Figueiredo estarão em Amsterdam/Holanda, participando do "European Summit on **Pharma** and Biotech Patent Litigation". Serão três dias de discussões sobre os principais tópicos da indústria, os desafios de litígio de **patente** para produtos farmacêuticos e biotecnológicos e as melhores estratégias de litígio para permitir uma proteção de **propriedade** intelectual bem-sucedida. Neste evento, que reunirá agentes importantes da indústria de PI de ciências biológicas, serão apresentadas informações exclusivas sobre as últimas mudanças regulatórias e atualizações da jurisprudência. Vice-presidente da OAB/RJ e sócia da banca Basilio Advogados, Ana Tereza Basilio participa, dia 24/1, às 10h, pelo canal YouTube mentoriaoabrj, do "Treinamento Permanente em Direito Civil" com o tema "Prescrição e Decadência no STJ". Também estará no encontro virtual o advogado Gustavo Tepedino (Gustavo Tepedino Advogados). Já estão abertas as inscrições para o "XI Rio Pre Moot", competição de **arbitragem** entre faculdades de Direito, que acontece de 4 a 6/3. Joaquim de Paiva Muniz (Trench Rossi Watanabe) é um dos organizadores. () Juliana Abrusio, do escritório Machado Meyer Advogados, participará do "I Congresso de Responsabilidade Civil - AASP e CERC/CFOA", promovido pela AASP e pela Comissão Especial de Responsabilidade Civil do Conselho Federal da OAB. No evento, agendado para os dias 9 e 10/3, na Unidade Centro da AASP, a advogada será palestrante do painel "Responsabilidade Civil na Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD)", que acontece no 2º dia, às 10h50. Mais informações, . Fabyola En Rodrigues,

do escritório Demarest Advogados, foi nomeada para integrar o Comitê de Direito Penal, na qualidade de Officer responsável pelo Fórum Regional Latino-Americano do IBA (**international** Bar Association), principal organização internacional que reúne advogados e associações de advogados de 170 países. () Tauil & Chequer Advogados, associado a Mayer Brown, representou os bancos Itaú BBA, XP Investimentos e Safra (coordenadores) na 14ª emissão de debêntures da Hypera, empresa farmacêutica brasileira, no valor de R\$ 750 milhões. () Machado Meyer Advogados recebeu a certificação "Top Employers", que analisa e audita, por meio de uma pesquisa independente, as práticas relacionadas à gestão de pessoas em empresas de todo o mundo. ()

Direito dos Contratos

Hoje, às 18h, a FGV Direito SP (FGV LAW) promove o webinar "Quem é responsável pela IA em contratos?". A inteligência artificial é usada cada vez mais na execução de contratos e até mesmo nas negociações, mas ela pode falhar. O evento é gratuito. ()

MAC

Especialista em precificação e finanças da BM Finance Group, Beatriz Machnick promove na nova unidade da empresa, no RJ, dias 26 e 27/1, o treinamento "Método de Aceleração do Crescimento - MAC". ()

Direito autoral

Dia 7/2, às 19h, AASP promove o curso "**Direito** Autoral nas relações de trabalho", de forma híbrida. Concorra a uma vaga-cortesias online. ()

Proteção de dados

Seguem abertas, até 13/3, as inscrições para o curso "Data Protection Officer - Proteção de Dados e Privacidade", oferecido pela FGV Direito Rio. Mediadas por tecnologia em tempo real, as atividades

serão realizadas, a partir de 20/3, de segunda a sexta-feira, das 19 às 22h. ()

Especialização

PUC-SP promove o curso de especialização "Direito Penal e Direito Processual Penal", que tem como objetivo capacitar os profissionais do Direito para atuarem nos ramos do Direito Penal e Direito Processual Penal, por meio da discussão de temas essenciais à área. Descontos de até 25% em matrículas confirmadas até 31/1. Inscreva-se! ()

Recrutamento

A "RadarRH" seleciona todos os tipos de colaboradores para seu escritório ou departamento jurídico. O processo de seleção da Radar - Gestão para Advogados possui nove etapas, com 95% de assertividade e seis meses de garantia de reposição independente do motivo do desligamento. ()

Viva

Sorteio de obra : A ganhadora da obra coletiva "Governança nas contratações públicas contemporâneas" (Dialética - 292p.), organizada por Maria Tereza Fonseca Dias, sócia-executiva do Villas Boas Lopes e Frattari Advogados, é Patricia Berti Vargas, de Caxias do Sul/RS. ()

Fomentadores

para conhecer todos os Fomentadores do Migalhas

Mural Migalhas - Oportunidade de trabalho

Sempre que se busca uma cidade no site Migalhas, procurando-se um correspondente jurídico, e não se encontra, o sistema nos avisa e, aí, nasce uma oportunidade. Ei-la abaixo, atualizada diariamente: é o rol de cidades nas quais há emergente necessidade de um profissional, mas não há, ainda, nenhum migalheiro cadastrado:

BA/Caravelas	El País - Espanha
GO/Campos Verdes	"Vox da un ultimátum al PP para aplicar el plan antiabortista"
GO/Edealina	Público - Portugal
MG/Aiuruoca	"Desempregados vão poder receber um salário e manter 65% do subsídio"
MG/Santa Rita de Minas	Die Welt - Alemanha
PR/Tamboara	"Auf Pistorius warten grobe Aufgaben"
SC/Xanxerê	The Guardian - Inglaterra
Se você quer se candidatar para eventualmente atender quem procura, .	"Clamour for inquiry into officers who allowed rapist to stay in Met"
Migalhas Clipping	O Estado de S. Paulo - São Paulo
The New York Times - EUA	"Após dispensar militares de palácios, Lula deve se reunir com comandantes de Forças"
"Wall St. Braces As Default Risk Hangs Over U.S."	Folha de S.Paulo - São Paulo
The Washington Post - EUA	"Punição a golpistas esbarra em gigantismo do caso"
"Cache of Jan. 6 evidence shelved"	O Globo - Rio de Janeiro
Le Monde - França	"Após ataques, Lula exonera 56 militares de cargos nos palácios"
"Retraites: Macron et le 'test' de la mobilisation"	Estado de Minas Gerais - Minas Gerais
Corriere Della Sera - Itália	"Força-tarefa contra ataques a torres de energia"
"Caccia ai segreti del padrino"	Correio Braziliense - Brasília
Le Figaro - França	"Pai e filho são acusados de matar a família por dinheiro"
"Retraites: la démographie, grande oubliée de la réforme"	Zero Hora - Porto Alegre
Clarín - Argentina	
"Fuerte rechazo de EE.UU. al juicio político a la Corte que impulsa el Gobierno"	

Continuação: MIGALHAS nº 5.523

"Reajuste do piso dos professores terá impacto de R\$ 1,5 bilhão no RS" sigaldade"

O Povo - Ceará

"Ceará está sem tornozeleiras para novos presos"

Jornal do Commercio - Pernambuco

"Realidade dos auxílios da Alepe retrata de-

Brasil tem aumento acelerado de patentes sob críticas de queda na qualidade

Durante governo de Jair Bolsonaro, **INPI** criou 'combate ao backlog' e reduziu filtros para conceder propriedade industrial. O ritmo de concessões de **patentes** no Brasil se acelerou durante o governo de Jair Bolsonaro (PL), mas especialistas e técnicos sustentam que isso só se deu ao custo de uma queda no rigor das exigências, o que poderia gerar problemas de qualidade nos registros do **Instituto** Nacional de Propriedade Industrial (**INPI**).

A redução do tempo de **concessão** de patentes é uma das plataformas prometidas pelo vice-presidente da República, Geraldo Alckmin (PSB), para sua gestão à frente do novo Ministério de Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços - com isso, o intuito é fomentar investimentos em pesquisa e tecnologia.

Alckmin ainda não anunciou quem deverá assumir a presidência da autarquia, após a exoneração de Cláudio Vilar Furtado, nomeado pelo último governo. A expectativa dos técnicos é que, pela primeira vez, um profissional da área seja indicado e que medidas do último mandato sejam revogadas.

Entre 2020 e 2021, houve um aumento de 31,7% nas **patentes** concedidas pelo **INPI**. Isso depois de já ter crescido 86,4% de 2019 a 2020, ano em que a China foi o país que apresentou maior crescimento - que foi de 17%. Os dados foram levantados pela Organização Mundial de **Propriedade** Intelectual (Wipo, na sigla em inglês).

A trajetória ascendente do número de patentes concedidas não é reflexo de mais depósitos, o que poderia refletir inovação e desenvolvimento tecnológico: no mesmo período, os novos pedidos variaram para baixo em cerca de 1%, em uma estagnação atribuída principalmente aos efeitos da pandemia de Covid-19. A maior parte dos pedidos são de empresas estrangeiras - dos 24 mil no período, apenas 5 mil são de nacionais, segundo a Wipo.

Além disso, entre as dez maiores agências - de países como China, Estados Unidos, Alemanha e Índia -, a brasileira teve o maior crescimento em concessões. Assim, o país ocupa a sétima posição em patentes concedidas, enquanto foi apenas a 11ª em pedidos depositados.

O movimento é creditado, sobretudo, a mudanças na atuação do **INPI** que visaram aumentar a produtividade e reduzir a fila de depósitos aguardando análise. Desde 2019, quando foi estabelecido a estratégia de redução e havia 132 mil demandas no backlog, a fila havia encurtado em 90% em 2022, segundo o **INPI**. E o tempo de decisão, contado a partir do pedido, foi calculado em 3,92 anos.

As principais mudanças trazidas pelo plano de "combate ao backlog de **patentes**", como foi nomeado, foram a redução de filtros exigidos às pesquisas dos técnicos - em vez de fazer uma nova pesquisa, os técnicos agora podem apenas usar relatórios internacionais de busca já existentes para um determinado pedido de **patente**, desde que produzidos por órgãos de propriedade intelectual estrangeiros reconhecidos no Brasil. Também foram feitas alterações nas metas de remuneração variável dos servidores - os salários dependem de cumprir certo volume de demandas.

"Os técnicos foram incentivados a decidir mais rápido, o que os obriga a usar exames já feitos no exterior, por países com características diferentes. Nos Estados Unidos, há menos exigências sobre a qualidade da criação e abertura para patentear todo o tipo de matéria. O Brasil é mais rigoroso", afirma o especialista em propriedade industrial Pedro Marcos Barbosa, professor de Direito Comercial da Pontifícia Católica do Rio de Janeiro.

Esse impacto no mercado poderia gerar aumento de litígios envolvendo propriedade industrial mal con-

Continuação: Brasil tem aumento acelerado de patentes sob críticas de queda na qualidade

cedida. "Ninguém é contra o **INPI** decidir com agilidade desde que isso não reduza a qualidade nem afete a soberania nacional, como tem acontecido. Com menos filtro, títulos que não deveriam ser concedidos acabam sendo e há uma inflação de patentes ruins", avalia Barbosa.

Já o **INPI** afirma que o plano, responsável por uma redução expressiva no número de pedidos aguardando exame, não gerou qualquer prejuízo à qualidade das análises. Também diz que a independência dos examinadores foi mantida.

Além disso, a utilização de relatórios de exame realizados no exterior, como referência para as análises de pedidos de **patentes** idênticos depositados no Brasil, contribuiria para agilizar o exame. "Se um pedido de **patente** já tiver sido rejeitado em outro país por falta de novidade, por exemplo, o resultado será o mesmo no Brasil, pois o conceito de novidade é global, ou seja, envolve invenções em todo o mundo", comentou em nota à reportagem.

Historicamente, o **INPI** é criticado pela lentidão em finalizar os processos de pedidos de **patentes**. Essa era a justificativa, inclusive, para acrescentar o tempo extra no período de exclusividade que as donas de tecnologia teriam direito, medida considerada inconstitucional pelo Supremo Tribunal Federal (STF) em 2021.

Uma das consequências do dispositivo derrubado pelo STF era que, em média, as patentes brasileiras eram mantidas por mais tempo do que no cenário internacional. Às vezes, elas ultrapassavam os 20 anos de vigência máxima prevista na lei.

Por causa do aumento da concessão da exclusividade, também diminuiu a idade média das atuais patentes no mercado, passando de 15,3 anos em 2016 para 11,9 anos em 2021, segundo a Wipo. Antes, o Brasil tinha a média mais antiga e agora se aproxima da maior parte dos países com mais movimentações, entre nove anos (como Estados Uni-

dos) e 11 anos (Espanha).

Na época do julgamento no STF, que teve relatoria do ministro Dias Toffoli, se avaliava que a autarquia federal tinha cerca de metade dos servidores necessários para as funções desempenhadas por ela - desde a administração até o exame dos pedidos depositados.

Desde então, não foram realizados novos concursos para contratação de servidores; o último ocorreu em 2014. O Brasil tem 304 examinadores ante 4 mil na União Europeia. Em comparação, seriam quase 80 novos pedidos por funcionário capacitado em 2021 no Brasil, frente a 47 na região.

"Os servidores ficaram muito sufocados, estão revalidando patentes concedidas no exterior e, muitas vezes, analisam pedidos de áreas que não seriam especializados. Assim, a qualidade pode ser questionada", diz Laudicea da Silva Andrade, presidente da Associação dos Funcionários do Instituto Nacional da Propriedade Industrial (Afinpi).

As políticas empreendidas pela última gestão também seriam voltadas ao aumento da produtividade em detrimento da qualidade e apuro técnicos, diz carta da associação e do Sindicato Intermunicipal das Servidoras, Servidores, Empregadas e Empregados Públicos Federais dos Municípios do Rio de Janeiro, em janeiro. Esse direcionamento teria "provocado uma sensível piora na qualidade dos serviços prestados pelo **INPI**".

A fragilização do corpo técnico prejudica a indústria. "Algumas divisões técnicas têm mais carência, como as de química, que inclui farmácia e **biotecnologia** e recebe casos mais complexos. Também estão críticas as frentes de telecomunicações e TI, em que há avanços tecnológicos muito rápidos, então é necessário ter agilidade", diz Gabriela Salerno, coordenadora do Comitê de **Patentes** da Associação Brasileira de Propriedade Intelectual (**ABPI**).

Continuação: Brasil tem aumento acelerado de patentes sob críticas de queda na qualidade

Os problemas na área de propriedade industrial teriam potencial de afastar investimentos em ciência e desenvolvimento, incluindo acordos nesse sentido. "Apesar de não terem sido determinantes, as dificuldades do **INPI** estão entre as causas para o acordo de livre comércio do Mercosul com a União Europeia", exemplifica Barbosa, da PUC.

Para as indústrias que mais dependem do sistema de propriedade industrial, como a farmacêutica, um foco de tensão com o novo governo de Luiz Inácio Lula da Silva (PT) era a possibilidade de adoção de uma política favorável à abertura de patentes - porém, as falas do novo ministro da área reduziram o temor.

"Havia um receio de que poderia haver esse movimento, com a pressão da indústria de genéricos e as necessidades de atender o SUS. Mas não parece existir esse interesse do governo", afirma Salerno, da **ABPI**.

Ela cita que o Brasil ganhou "injusta má fama" por ter havido uma licença compulsória envolvendo a Mer-

ck em 2007, quando não se chegou a acordo e o governo federal decidiu pagar menos do que o laboratório exigia por um anti-retroviral usado no tratamento do HIV - assim, o país poderia importar o medicamento genérico.

"Mais recentemente, as parcerias público-privadas avançaram e a própria licença compulsória, que seria a **quebra** de patentes, é o último recurso, demandando negociações de laboratórios com o governo", completa Salerno.

Em 2023, conforme o Orçamento aprovado pelo Congresso em dezembro, estão alocados R\$ 868,5 milhões para o **INPI**, incluindo gastos previstos com seguridade social. Em 2022, eram R\$ 714,8 milhões. Em ambos os anos, os recursos destacados para investimentos giram em torno de R\$ 2 milhões.

Daniel BogéaRedação Jota

Índice remissivo de assuntos

Direitos Autorais

3, 8

Direitos Autorais | Direito de Imagem

4

Marco regulatório | INPI

7, 15

Propriedade Intelectual

8, 15

Patentes

8, 15

Entidades

8

Arbitragem e Mediação

8

ABPI

15

Inovação

15